LEI Nº 310/82

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1983/1985.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tocantins para o triênio 1983 a 1985, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969 respectivamente estima para o período as Despesas de Capital em Cr$167.088.260,00 - (cento e sessenta e sete milhões oitenta e oito mil duzentos sessenta cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimento para triênio 1983/1985 são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1983	1984	1985	Total
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00			15.000,000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	-	300.000,00	
" de Bens Imóveis	250,000,00	-	300,000,00	
Transferências de capital	20.468.660,00	-	40.000.000,00	
Outras Receitas de capital	7.269.600,00	-	8.500.000,00	
	43.238.260,00	-	49.100.000,00	

350.000,00	900.000,00
400.000,00	950.000,00
65.000.000,00	125.468.660,00
9.000.000,00	241.769.600,00
14.750.000,00	167.088 260,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em conseqüência da alteração da receita, ser criadas novas e suprimidas e ou reformuladas. Projetos constantes do anexo desta Lei:

§ 1º - Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985 estimadas a preço de 1983, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tocantins, 15 de setembro de 1992.

- PAULO SERRANO de CARVALHO -
- Prefeito Municipal -